



COMISSÃO ELEITORAL PARITÁRIA - CEP

COMUNICADO

Assunto: Voto de Servidores e Servidoras lotados/as na Reitoria da UTFPR

O Regulamento de Consulta Informal para a escolha das Direções-Gerais dos *campi* da UTFPR para o quadriênio 2021-2025 não se referiu em nenhum momento, de forma específica, a condição dos Servidores e Servidoras lotadas/os na Reitoria da UTFPR. Diante de alguns questionamentos feitos à CEP vimos esclarecer que não se trata de omissão, mas de uma questão de coerência: o critério que define a constituição das listas de votação e, por conseguinte, o direito ao voto, é o vínculo formal com *campus* onde haverá eleição. No caso de estudantes, a matrícula em cursos de graduação ou pós-graduação stricto sensu e no caso de Servidores e Servidoras, a **Lotação Funcional**.

No Artigo 7º, Inciso I do regulamento consta:

“Art. 7º As listas de votantes serão definidas mediante aos seguintes procedimentos:

I. a CEP encaminhará às entidades de cada **campus** as listas por categorias até dia 20 de abril de 2021”.

O direito ao voto dos Servidores e Servidoras lotados/as na Reitoria da UTFPR foi tema de extenso debate na Comissão Eleitoral Paritária quando da elaboração do Regulamento. Chegou-se a considerar a possibilidade de votação no Campus Curitiba, pelo fato de compartilharem alguns espaços físicos. No entanto, pesou o argumento de que servidores e servidoras lotados/as na Reitoria não estão submetidos hierarquicamente a Direção do *Campus* Curitiba ou de qualquer outro *campus*, mas diretamente a Reitoria, as Pró-Reitorias e as Diretorias da estrutura administrativa central da UTFPR. Assim, o voto dos Servidores e Servidoras, com lotação na Reitoria, no Campus Curitiba seria tão arbitrário quanto a possibilidade de votarem para Diretor ou Diretora em qualquer dos outros 12 *campis* da UTFPR. Não



COMISSÃO ELEITORAL PARITÁRIA - CEP

se trata, portanto, de simples omissão ou de algum tipo de discriminação, mas de uma decisão colegiada, que foi avaliada de forma profunda e responsável pela CEP e que se baseou fundamentalmente no critério da coerência.

Dúvidas ou casos omissos poderão ser consultados a CEP através do e-mail comissaoeleitoralutfpr2021@gmail.com

Curitiba, 20 de abril de 2021.

Comissão Eleitoral Paritária